



MUNICÍPIO DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 022/2025

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 21 de março de 2025

Senhor Presidente,

Por intermédio do presente, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja autorização para abertura de crédito especial no valor de R\$201.254,79 (duzentos e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos), provenientes de excesso de arrecadação e anulação, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, II e III, que serão utilizados no âmbito da Pasta Municipal de Saúde, conforme se verifica do relatado no Ofício nº 072/2025, autorizando-se, também repasse financeiro à Associação de Combate ao Câncer do Centro-Oeste (ACOM).

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

LAERCIO DOS
REIS
GOMES:76137139
620

Assinado de forma digital
por LAERCIO DOS REIS
GOMES:76137139620
Dados: 2025.03.21
10:12:31 -03'00'

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

Exmo. Sr.
Flávio Martins da Silva – Flávio Martins
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Câmara Municipal de Formiga - MG



MUNICÍPIO DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº ____/2025.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito especial no valor de R\$ 201.254,79 (duzentos e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos), conforme a seguinte discriminação:

1	Prefeitura Municipal	
01.09	Secretaria Municipal de Saúde	
1.09.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.301	Atenção Básica	
0011	Saúde da Família	
2.527	Manutenção do PSF (POEPS) – Res 9967/2025	
3.1.90.11.1621	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 110.254,79
3.1.90.16.1621	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 16.000,00
3.1.91.13.1621	Obrigações Patronais	R\$ 30.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0009	Prestação de Serviço de Saúde	
0.217	Apoio à ACOM - SAÚDE	
3.3.50.43.1500.000.1002	Subvenções Sociais	R\$ 45.000,00
TOTAL		R\$ 201.254,79

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, no importe de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) ficam anuladas as dotações abaixo discriminadas:

10.122	Administração Geral	
0001	Modernização Administrativa	
2062	Manutenção das Atividades Administrativas/Planejamento do FMS - SAÚDE	
3.3.90.40.1500.000.1002	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (Ficha 497)	R\$ 5.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0009	Prestação de Serviço de Saúde	
2077	Manutenção das Atividades Radiodiagnósticas e Exames Complementares - SAÚDE	



MUNICÍPIO DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito

3.3.90.39.1500.000.1002	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 693)	R\$ 10.000,00
10.301	Atenção Básica	
0009	Prestação de Serviços de Saúde	
2550	Manutenção do Lar de Amparo à Mulher Formiguense Vítima de Dependência Química	
3.3.90.30.1500.000.1002	Material de Consumo (Ficha 545)	R\$ 5.000,00
0011	Saúde da Família	
2088	Manutenção do Programa Saúde da Família Médico/Enfermagem - SAÚDE	
3.3.90.39.1500.000.1002	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 582)	R\$ 10.000,00
0013	Saúde Mental	
2099	Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS - SAÚDE	
3.3.90.30.1500.000.1002	Material de Consumo (Ficha 751)	R\$ 15.000,00
TOTAL		R\$ 45.000,00

Parágrafo único. Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, no importe de R\$156.254,79 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos), fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2022/2025 no Programa “Saúde da Família”, a ação “Manutenção do PSF (POEPS) – Res 9967/2025”, no Programa “Prestação de Serviço de Saúde”, a ação “Apoio à ACOM – SAÚDE”.

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo autorizado a conceder repasse financeiro à Associação de Combate ao Câncer do Centro-Oeste de Minas (ACOM), CNPJ sob o nº 00.580.644/0001-04, no valor de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 21 de março de 2025.

LAERCIO DOS REIS
GOMES:76137139
620

Assinado de forma digital
por LAERCIO DOS REIS
GOMES:76137139620
Dados: 2025.03.21 10:12:46
-03'00'

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga



PREFEITURA DE
FORMIGA
Deus no comando. Confiança no trabalho!

Secretaria de Saúde
CNPJ Nº 01.155.430.0001-45
Rua Dr. Teixeira Soares, nº 150 - Centro.
35570-090 – FORMIGA – MG
saudeformiga2017@yahoo.com

Formiga/MG, 13 de março de 2025.

Ofício nº: 72/2025

Ao

Gabinete do Prefeito

A/C – Exmo. Sr. Laércio dos Reis Gomes

DD Prefeito

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

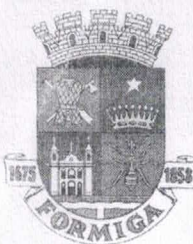
Exmo. Sr.,

Sirvo-me do presente para solicitar, à V.Exa., que encaminhe à Câmara Municipal o Projeto de Lei anexo, solicitando a abertura de crédito especial no valor de R\$201.254,79 (duzentos e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos), conforme descrição abaixo:

→ R\$156.254,79 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos), define dotação orçamentária referente à política continuada de Promoção da Saúde (POEPS), Práticas Integrativas e Complementares em saúde (PICS) e Políticas de Promoção da Equidade para o exercício de 2025, nos termos da Resolução SES/MG 9.076 de 18 de outubro de 2023, conforme Resolução SES nº 9.967, de 27 de janeiro de 2025. O saldo de R\$49.689,48 (quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos), encontra-se **creditado na conta 46246-2, agência 212-7, Banco do Brasil**. Ressalta-se que o valor R\$106.565,31 (cento e seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos) se trata de uma expectativa de receita até o final de 2025.

→ R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), a presente subvenção à ACOM (Associação de Combate ao Câncer do Centro-Oeste de Minas) visa garantir o acesso de pacientes oncológicos a exames essenciais para o diagnóstico da doença. A crescente demanda por exames especializados, aliada às dificuldades financeiras e estruturais dos pacientes, reforça a necessidade desse apoio. Dessa forma, a medida fortalece as ações da entidade, assegurando um diagnóstico mais rápido e preciso, além de contribuir para a efetividade das políticas públicas de saúde, promovendo um atendimento mais eficiente e humanizado.

A anulação da dotação orçamentária é necessária para viabilizar a aquisição de exames não previstos no orçamento vigente, essenciais para o diagnóstico e encaminhamento



PREFEITURA DE
FORMIGA

Deus no comando. Confiança no trabalho!

Secretaria de Saúde

CNPJ Nº 01.155.430.0001-45

Rua Dr. Teixeira Soares, nº 150 - Centro.

35570-090 – FORMIGA – MG

saudeformiga2017@yahoo.com

adequado dos pacientes. A realocação de recursos garantirá um atendimento mais eficiente, suprimindo essa demanda emergencial e assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde.

Segue anexo documentos comprobatórios da solicitação.

Na certeza de ser atendido, reitero meus votos de estima e consideração.

Desde já agradeço.

Atenciosamente,

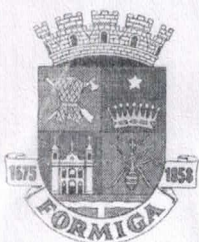


Wender A. de Oliveira
Secretário de Saúde
Formiga - MG

Wender Antonio de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde



Fabíula Fernandes Meneses
CRC/MG-119.430/0-0
Matr. 21.519



PROJETO DE LEI Nº

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências:

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

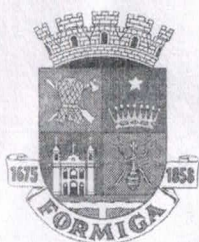
Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo a realizar **abertura de crédito especial** no valor de R\$201.254,79 (duzentos e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos), conforme descrito abaixo:

1	Prefeitura Municipal	
01.09	Secretaria Municipal de Saúde	
1.09.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.301	Atenção Básica	
0011	Saúde da Família	
2.xxx	Manutenção do PSF (POEPS) – Res 9967/2025	
3.1.90.11.1621	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$110.254,79
3.1.90.16.1621	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$16.000,00
3.1.91.13.1621	Obrigações Patronais	R\$30.000,00

10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0009	Prestação de Serviço de Saúde	
0.xxx	Apoio à ACOM – SAÚDE – EMENDA A LOM 28/2023	
3.3.50.43.1500.000.1002	Subvenções Sociais	R\$45.000,00

Art. 2º Para fazer face a despesa mencionada no art. 1º, no valor R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) deverá ser anulado das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, e o valor de R\$156.254,79 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos) deverá ser utilizado a tendência ao excesso de arrecadação.

10.122	Administração Geral
0001	Modernização Administrativa



PREFEITURA DE
FORMIGA

Deus no comando. Confiança no trabalho!

Secretaria de Saúde

CNPJ Nº 01.155.430.0001-45

Rua Dr. Teixeira Soares, nº 150 - Centro.

35570-090 – FORMIGA – MG

saudeformiga2017@yahoo.com

2062	Manutenção das Atividades Administrativas/Planejamento do FMS - SAÚDE	
3.3.90.40.1500.000.1002	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (Ficha 497)	R\$5.000,00

10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0009	Prestação de Serviço de Saúde	
2077	Manutenção das Atividades Radiodiagnósticas e Exames Complementares - SAÚDE	
3.3.90.39.1500.000.1002	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 693)	R\$10.000,00

10.301	Atenção Básica	
0009	Prestação de Serviços de Saúde	
2550	Manutenção do Lar de Amparo à Mulher Formiguense Vítima de Dependência Química	
3.3.90.30.1500.000.1002	Material de Consumo (Ficha 545)	R\$5.000,00

0011	Saúde da Família	
2088	Manutenção do Programa Saúde da Família Médico/Enfermagem - SAÚDE	
3.3.90.39.1500.000.1002	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 582)	R\$10.000,00

0013	Saúde Mental	
2099	Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS - SAÚDE	
3.3.90.30.1500.000.1002	Material de Consumo (Ficha 751)	R\$15.000,00

Art. 3º Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2022/2025 no Programa "Saúde da Família", a ação "Manutenção do PSF (POEPS) – Res 9967/2025", no Programa "Prestação de Serviço de Saúde", a ação "Apoio à ACOM – SAÚDE – EMENDA A LOM 28/2023".

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga/MG, xx de xxxxx de 2025.

Laércio dos Reis Gomes

Prefeito Municipal



Extrato de Conta Corrente

G3320709303656781
07/03/2025 09:39:10

Cliente - Conta atual

Agência 212-7
Conta corrente 46246-2FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Período do extrato 02/2025

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
24/12/2024		Saldo Anterior			0,00 C
28/02/2025		+ TED-Crédito em Conta	371.782.235	49.689,48 C	
		341 3380 18715615000160 EMG CONTA UNIC			
28/02/2025		+ BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	49.689,48 D	
		BB RF Curto Prazo Automático			
28/02/2025		S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J5536585 ALESSANDRA CRISTINA TOME.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO SES Nº 9967, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Define dotação orçamentária referente a política continuada de Promoção da Saúde (POEPS), Práticas Integrativas e Complementares em saúde (PICS) e Políticas de Promoção da Equidade para o exercício de 2025, nos termos da Resolução SES/MG 9.076 de 18 de outubro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 43, da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.410, de 18 de outubro de 2023 que aprova as regras de cofinanciamento da política continuada de Promoção da Saúde (POEPS), Práticas Integrativas e Complementares em saúde (PICS) e Políticas de Promoção da Equidade;
- e
- a Resolução SES/MG nº 8.879, de 17 de julho de 2023, que dispõe sobre as regras de aplicação do Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023;



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

- a Resolução SES/MG nº 9.076, de 18 de outubro de 2023, que define as regras de cofinanciamento da política continuada de Promoção da Saúde (POEPS), Práticas Integrativas e Complementares em saúde (PICS) e Políticas de Promoção da Equidade a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.410, de 18 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Definir dotação orçamentária referente a política continuada de Promoção da Saúde (POEPS), Práticas Integrativas e Complementares em saúde (PICS) e Políticas de Promoção da Equidade, para o exercício de 2025, nos termos da Resolução SES/MG nº 9.076, de 18 de outubro de 2023.

Art. 2º – O recurso financeiro perfaz o valor anual de R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais), e correrá por conta das Dotações Orçamentárias nº 4291.10.301.060.4126.0001 334141 10.1 e 4291.10.301.060.4126.0001 334541 10.1

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de janeiro de 2025.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE